



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2018.

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2018.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 09/2018

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE PROFESSOR LICENCIATURA PLENA COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 023/2009, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Eleandro Cesar Cassol**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele Encaminha - o para Sanção do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Edu Laudi Pascoski, o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1° - Fica criado no Anexo III da Lei Complementar Municipal 023/2009 o Cargo de Professor de Licenciatura Plena conforme tabela abaixo:

N° Cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão	Coeficiente	Remuneração Inicial
20	Professor - Licenciatura Plena	18	5A	3,66	R\$ 1.644,21

Art. 2° - As Atribuições do Cargo de Professor Licenciatura Plena - 18 horas, são as mesmas previstas no art. 10 da Lei Complementar 023/2009.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá/MT, 02 outubro de 2018.

ELEANDRO CESAR CASSOL
Presidente
Câmara Municipal de Itanhangá.